



**TERMO ADITIVO 001/204 ao  
TERMO DE CONTRATO Nº 037/2024/SMS-1/CONTRATOS  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023/SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 6018.2024/0032486-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CODIGO B&B - HOSPITAL

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO **HOSPITAL DR. ALÍPIO CORREA NETO (LOTE 1)**, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** I – Alteração da redação da cláusula oitava, inclusão do subitem 8.5, sem impacto financeiro ao ajuste.

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **CONSÓRCIO CODIGO B&B - HOSPITAL**, CNPJ nº 54.131.872/0001-18, com sede na Avenida Cauaxi nº 293 – conj. 1707, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, cidade Barueri – SP., constituído pela empresa **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº **05.577.367/0001-96**, com sede na Avenida Cauaxi, nº 293 – sala 1706, bairro Alphaville Industrial, cidade Barueri – SP, e pela empresa **B & B – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº **03.643.992/0001-63**, com sede na Rua Itamonte, nº 33, bairro Vila Medeiros, cidade São Paulo – SP, por seu representante legal, senhor **FABIANO GUEDES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do despacho autorizatório exarado em documento SEI nº 110972732 do processo em epígrafe, publicado no DOC/SP de 24/09/2024 p pág. 38, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 001/2024 ao Termo de Contrato nº 037/2024/SMS-1/CONTRATOS, com fundamento no artigo 132 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica consignada a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**, com a **inclusão do subitem 8.5** ao Termo de Contrato 037/2024/SMS-1/CONTRATOS, sem impacto financeiro ao ajuste, conforme redação abaixo:

**“CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**[...]**

**8.5. Faturamento e Retenções de Tributos:**

**8.5.1.** *O faturamento referente aos serviços prestados pelo consórcio será realizado individualmente pelas empresas consorciadas, de acordo com suas respectivas participações estabelecidas no contrato de constituição do consórcio. Assim, cada consorciada deverá emitir sua própria nota fiscal proporcional à sua participação no empreendimento, de acordo com o Termo de Compromisso Particular de Constituição de Consórcio encartado sob o documento SEI nº 100923225 e, conforme abaixo:*

- Empresa **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ 05.577.367/0001-96: 50%
- Empresa **B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ 03.643.992/0001-63: 50%

**8.5.2.** *As retenções tributárias, incluindo o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e quaisquer outras obrigações fiscais pertinentes deverão ser realizadas proporcionalmente à participação de cada consorciada, conforme estabelecido nas respectivas notas fiscais emitidas por cada empresa.*

**8.5.3.** *O pagamento referente aos serviços prestados será efetuado conforme o disposto nos itens 8.1 e 8.2, considerando o faturamento individualizado das consorciadas e respeitando os prazos e condições previstos no contrato.*

**8.5.4.** *A entrega das obrigações fiscais e contábeis, como a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e a Escrituração Fiscal Digital de Retenção e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), deverá ser realizada por cada consorciada, de acordo com os valores proporcionais retidos e recolhidos em seus respectivos CNPJs.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato 037/2024/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
**CONTRATANTE**

**FABIANO GUEDES**  
CONSÓRCIO CÓDIGO B&B - HOSPITAL  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**



# TERMO\_ADITIVO\_001\_PARA\_A SSINATURA\_CONSORC\_



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

[https://app.lexio.legal/lexio\\_sign/chechar\\_assinatura?code=dc6bcf4599b848350b33bfd6219a68a0878a4877750d421062819df95175db68417c15cf60498f554b8d0677a740cd1c78bbc554731370dd99c6c5994acfa030ae4c8e5d6e74](https://app.lexio.legal/lexio_sign/chechar_assinatura?code=dc6bcf4599b848350b33bfd6219a68a0878a4877750d421062819df95175db68417c15cf60498f554b8d0677a740cd1c78bbc554731370dd99c6c5994acfa030ae4c8e5d6e74)

Fluxo de assinatura iniciado por: **Camila Damico de Oliveira**  
**CAMILADAMICO@PREFEITURA.SP.GOV.BR**

## Assinaturas

### Fabiano Guedes

gabriela.silva@codigoengenharia.com.br

CPF: 112.785.348-14

IP: 187.11.132.185

Assinou como signatario em:

25/09/2024 14:54:15

Fabiano Guedes

Assinatura

### Luiz Carlos Zamarco

assessoria.gabinetesaudef@prefeitura.sp.gov.br

CPF: 760.895.848-00

IP: 201.87.151.38

Assinou como signatario em:

27/09/2024 08:20:36

Luiz Carlos Zamarco

Assinatura

### Marcelo T Gregório

mtgregorio@prefeitura.sp.gov.br

IP: 201.87.151.38

Assinou como signatario em:

27/09/2024 09:57:21

Marcelo T Gregório

Assinatura

### Camila Damico de Oliveira

camiladamico@prefeitura.sp.gov.br

IP: 177.26.228.20

Assinou como signatario em:

27/09/2024 10:30:57

Camila Damico de Oliveira

Assinatura